

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Edital 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12) JOAO PAULO PEREIRA TORRES	01/12/2025 11:27 (v 0.9)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00553345/2025-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-363/0039/25
SIASG Nº 90039/2025
Processo Nº 20251199027
Processo SEI Nº 057.00553345/2025-54

CONTRATANTE (UASG)

UASG 180.363

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CPM, CPA/M-12 E UNIDADES SUBORDINADAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 577.745,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2025 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.
4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
6. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES.
7. DA FASE DE JULGAMENTO.
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.
11. DOS RECURSOS.
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE
CPA/M12 - UASG 180.363
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025

Processo Administrativo nº 057.00553345/2025-54

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M- 12, sediado a Rua Coronel Souza Franco, 1010 - Centro Mogi das Cruzes /SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é composição de sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de construção para o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM, Comando de policiamento de Área Metropolitana Doze - CPA/M-12 e unidades subordinadas, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA DE DESPEZA	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	77	33903090	418339	5222710	R\$ 465,75	R\$ 35.862,75
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	101	33903090	453773	5504805	R\$ 160,00	R\$ 16.160,00
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	111	33903090	627201	5820316	R\$ 899,90	R\$ 99.888,90
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	35	33903090	455387	5711401	R\$ 414,70	R\$ 14.514,70
5	TINTA ACRILICA VERMELHO	LATA 16L	41	33903090	627201	5820332	R\$ 1.494,35	R\$ 61.268,35

	VALENTINO							
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	137	33903090	459864	5033900	R\$ 155,90	R\$ 21.358,30
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	52	33903090	275188	3324915	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	34	33903090	372152	4556356	R\$ 219,97	R\$ 7.478,98
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	ROLO 100M	49	33903054	282278	6315690	R\$ 254,43	R\$ 12.467,07
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO	ROLO 100M	67	33903054	471954	6315615	R\$ 304,00	R\$ 20.368,00
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO	ROLO 100M	39	33903054	471956	6175449	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO	ROLO 100M	37	33903054	251852	1980114	R\$ 112,52	R\$ 4.163,24
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL	ROLO 100M	39	33903054	251850	5319714	R\$ 126,33	R\$ 4.926,87
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	39	33903054	290178	5801346	R\$ 550,94	R\$ 21.486,66
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	45	33903054	329878	5801370	R\$ 334,00	R\$ 15.030,00
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	ROLO 100M	52	33903054	418524	5801540	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	105	33903054	424163	6487912	R\$ 45,50	R\$ 4.775,50
18	CONDULETE MULTIPLO 3 /4	UNIDADE	220	33903054	256676	6189458	R\$ 29,87	R\$ 6.571,40
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	280	33903054	330331	6375316	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	230	33903054	622102	6190669	R\$ 5,86	R\$ 1.347,80

21	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	89	33903054	439316	6157661	R\$ 109,00	R\$ 9.701,00
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	133	33903090	612432	6357032	R\$ 279,90	R\$ 37.226,70
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	UNIDADE	358	33903090	605154	5126371	R\$ 79,17	R\$ 28.342,86
24	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	240	33903090	601349	6038018	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	540	33903090	437692	6292593	R\$ 12,43	R\$ 6.712,20
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	UNIDADE	130	33903050	472754	6134637	R\$ 243,81	R\$ 31.695,30
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	68	33903052	443759	4403525	R\$ 264,00	R\$ 17.952,00
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	57	33903052	348397	4563999	R\$ 50,99	R\$ 2.906,43
29	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	158	33903052	429933	6494137	R\$ 163,00	R\$ 25.754,00
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	12	33903050	382259	6127258	R\$ 637,48	R\$ 7.649,76

31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	53	33903052	436518	4579275	R\$ 188,80	R\$ 10.006,40
TOTAL							R\$ 577.745,97	

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento

de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que

auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos itens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total de cada item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. Garantia;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema .

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	NATUREZA DE DESPEZA	VALOR GLOBAL	REDUÇÃO
1	77	BALDE 20KG	TINTA IMPERMEÁVEL	418339	5222710	33903090	R\$ 35.862,75	R\$ 2,32
2	101	GALAO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	453773	5504805	33903090	R\$ 16.160,00	R\$ 0,80
3	111	LATA 16L	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	627201	5820316	33903090	R\$ 99.888,90	R\$ 4,49
4	35	LATA 16L	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	455387	5711401	33903090	R\$ 14.514,70	R\$ 2,07
			TINTA ACRILICA					

5	41	LATA 16L	VERMELHO VALENTINO	627201	5820332	33903090	R\$ 61.268,35	R\$ 7,47
6	137	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	459864	5033900	33903090	R\$ 21.358,30	R\$ 0,77
7	52	LATA 18L	MASSA CORRIDA 18L	275188	3324915	33903090	R\$ 5.200,00	R\$ 0,50
8	34	GALAO 3,6L	VERNIZ PARA MADEIRA	372152	4556356	33903090	R\$ 7.478,98	R\$ 1,08
9	49	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	282278	6315690	33903054	R\$ 12.467,07	R\$ 1,27
10	67	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	471954	6315615	33903054	R\$ 20.368,00	R\$ 1,52
11	39	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	471956	6175449	33903054	R\$ 4.641,00	R\$ 0,59
12	37	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	251852	1980114	33903054	R\$ 4.163,24	R\$ 0,56
13	39	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL	251850	5319714	33903054	R\$ 4.926,87	R\$ 0,63
14	39	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	290178	5801346	33903054	R\$ 21.486,66	R\$ 2,75
15	45	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	329878	5801370	33903054	R\$ 15.030,00	R\$ 1,67
16	52	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	418524	5801540	33903054	R\$ 31.200,00	R\$ 3,00
17	105	UNIDADE	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X	424163	6487912	33903054	R\$ 4.775,50	R\$ 0,22

			3M					
18	220	UNIDADE	CONDULETE MULTIPLO 3/4	256676	6189458	33903054	R\$ 6.571,40	R\$ 0,14
19	280	UNIDADE	UNIDUT MULTIPLO 3 /4	330331	6375316	33903054	R\$ 1.260,00	R\$ 0,02
20	230	UNIDADE	UNIDUT RETO 3/4	622102	6190669	33903054	R\$ 1.347,80	R\$ 0,02
21	89	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	439316	6157661	33903054	R\$ 9.701,00	R\$ 0,54
22	133	UNIDADE	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	612432	6357032	33903090	R\$ 37.226,70	R\$ 1,39
23	358	UNIDADE	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	605154	5126371	33903090	R\$ 28.342,86	R\$ 0,39
24	240	UNIDADE	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	601349	6038018	33903090	R\$ 9.828,00	R\$ 0,20
25	540	UNIDADE	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	437692	6292593	33903090	R\$ 6.712,20	R\$ 0,06
			LUMINARIA LED					

26	130	UNIDADE	EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	472754	6134637	33903050	R\$ 31.695,30	R\$ 1,21
27	68	UNIDADE	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	443759	4403525	33903052	R\$ 17.952,00	R\$ 1,32
28	57	UNIDADE	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	348397	4563999	33903052	R\$ 2.906,43	R\$ 0,25
29	158	UNIDADE	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	429933	6494137	33903052	R\$ 25.754,00	R\$ 0,81
30	12	UNIDADE	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	382259	6127258	33903050	R\$ 7.649,76	R\$ 3,18
31	53	ROLO 10M	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	436518	4579275	33903052	R\$ 10.006,40	R\$ 0,94

- 6.8.1. ITEM 01: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos);
- 6.8.2. ITEM 02: R\$ 0,80 (oitenta centavos);
- 6.8.3. ITEM 03: R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);
- 6.8.4. ITEM 04: R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos);
- 6.8.5. ITEM 05: R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos);
- 6.8.6. ITEM 06: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);
- 6.8.7. ITEM 07: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- 6.8.8. ITEM 08: R\$ 1,09 (um real e nove centavos);
- 6.8.9. ITEM 09: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos);
- 6.8.10. ITEM 10: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);
- 6.8.11. ITEM 11: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos);

- 6.8.12. **ITEM 12: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos);**
- 6.8.13. **ITEM 13: R\$ 0,63 (sessenta e três centavos);**
- 6.8.14. **ITEM 14: R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);**
- 6.8.15. **ITEM 15: R\$ 1,67 (três reais);**
- 6.8.16. **ITEM 16: R\$ 3,00 (um real e vinte e oito centavos);**
- 6.8.17. **ITEM 17: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos);**
- 6.8.18. **ITEM 18: R\$ 0,14 (quatorze centavos);**
- 6.8.19. **ITEM 19: R\$ 0,02 (dois centavos);**
- 6.8.20. **ITEM 20: R\$ 0,02 (dois centavos);**
- 6.8.21. **ITEM 21: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos);**
- 6.8.22. **ITEM 22: R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);**
- 6.8.23. **ITEM 23: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);**
- 6.8.24. **ITEM 24: R\$ 0,20 (vinte centavos);**
- 6.8.25. **ITEM 25: R\$ 0,06 (seis centavos);**
- 6.8.26. **ITEM 26: R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos);**
- 6.8.27. **ITEM 27: R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos);**
- 6.8.28. **ITEM 28: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);**
- 6.8.29. **ITEM 29: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos);**
- 6.8.30. **ITEM 30: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos);**
- 6.8.31. **ITEM 31: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances

segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Caso persista o empate após obedecido o disposto no e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros

(Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023). O licitante será

convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de

2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa

SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de

pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas

não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e b) dos licitantes que mantiverem sua proposta.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostras / de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos

elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação por correio eletrônico: cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para

realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.2. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:

12.4.3.1. 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;

12.4.3.2. 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual.

12.4.4. O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de serviços e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

12.4.4.1. atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

12.4.4.2. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

12.4.4.3. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

12.4.4.4. o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

12.4.4.5. nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

12.4.4.6. nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

12.4.5. O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

12.4.6. As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

12.4.6.1. recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.6.2. inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor 12.4.6.3. inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

12.4.6.4. atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.5. atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.6. atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

12.4.6.7. descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = 5% x valor mensal do contrato.

12.4.7. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

12.4.7.1. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

12.4.7.2. No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

12.4.8.1. O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

12.4.8.2. Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

12.4.9. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

12.4.9.1. A autoridade competente para aplicação das sanções referidas, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

12.4.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

12.4.11 "Da aplicação das multas previstas, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.

12.4.12. Aos casos não previstos aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 14.333, de 01.01.21, e demais resoluções.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como .

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

- 14.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- 14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- 14.2.3.5. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.3.6. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.3.7. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.15.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.15.3. ANEXO III – Modelo Referente a Planilha de Proposta;
- 14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- 14.15.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Cap PM – Chefe Seção Finanças



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:27:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR.pdf (439.33 KB)
- Anexo II - 05 - ETP.pdf (157.63 KB)
- Anexo III - 03 - Anexo - Planilha de Proposta.pdf (122.69 KB)
- Anexo IV - 04 - Modelo de declaracoes.pdf (186.19 KB)
- Anexo V - 00 - Minuta Ata.pdf (499.5 KB)

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Termo de Referência 135/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

135/2025

Editado por

180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12) JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Atualizado em

26/11/2025 17:08 (v 0.5)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

057.00553345/2025-54

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA 135/2025

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE

CPA/M-12 – SEÇÃO LOGÍSTICA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	NATUREZA DE DESPEZA	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	77	33903090	418339	5222710	R\$ 465,75	R\$ 35.862,75
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	101	33903090	453773	5504805	R\$ 160,00	R\$ 16.160,00

3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	111	33903090	627201	5820316	R\$ 899,90	R\$ 99.888,90
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	35	33903090	455387	5711401	R\$ 414,70	R\$ 14.514,70
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	41	33903090	627201	5820332	R\$ 1.494,35	R\$ 61.268,35
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	137	33903090	459864	5033900	R\$ 155,90	R\$ 21.358,30
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	52	33903090	275188	3324915	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	34	33903090	372152	4556356	R\$ 219,97	R\$ 7.478,98
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	ROLO 100M	49	33903054	282278	6315690	R\$ 254,43	R\$ 12.467,07
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO	ROLO 100M	67	33903054	471954	6315615	R\$ 304,00	R\$ 20.368,00
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO	ROLO 100M	39	33903054	471956	6175449	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM BRANCO	ROLO 100M	37	33903054	251852	1980114	R\$ 112,52	R\$ 4.163,24
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5 MM AZUL	ROLO 100M	39	33903054	251850	5319714	R\$ 126,33	R\$ 4.926,87
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	39	33903054	290178	5801346	R\$ 550,94	R\$ 21.486,66
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	45	33903054	329878	5801370	R\$ 334,00	R\$ 15.030,00
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	ROLO 100M	52	33903054	418524	5801540	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X	UNIDADE	105	33903054	424163	6487912	R\$ 45,50	R\$ 4.775,50

	3M							
18	CONDULETE MULTIPLO 3 /4	UNIDADE	220	33903054	256676	6189458	R\$ 29,87	R\$ 6.571,40
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	280	33903054	330331	6375316	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	230	33903054	622102	6190669	R\$ 5,86	R\$ 1.347,80
21	SENSOR DE PRESENCA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	89	33903054	439316	6157661	R\$ 109,00	R\$ 9.701,00
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	133	33903090	612432	6357032	R\$ 279,90	R\$ 37.226,70
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	UNIDADE	358	33903090	605154	5126371	R\$ 79,17	R\$ 28.342,86
24	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	240	33903090	601349	6038018	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	540	33903090	437692	6292593	R\$ 12,43	R\$ 6.712,20
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	UNIDADE	130	33903050	472754	6134637	R\$ 243,81	R\$ 31.695,30
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	68	33903052	443759	4403525	R\$ 264,00	R\$ 17.952,00
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	57	33903052	348397	4563999	R\$ 50,99	R\$ 2.906,43

29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	158	33903052	429933	6494137	R\$ 163,00	R\$ 25.754,00
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	12	33903050	382259	6127258	R\$ 637,48	R\$ 7.649,76
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	53	33903052	436518	4579275	R\$ 188,80	R\$ 10.006,40
TOTAL							R\$ 577.745,97	

Especificações

1.1.1. Item 1 - Tinta acrílica; Premium; elástica, Copolímeros acrílicos dispersos em água, cargas minerais inertes e aditivos; rendimento aproximado de até 250m² por demão; Desenvolvido para pintura de locais que contêm fissuras de até 0.3mm; acabamento fosco; branco; para área externa; validade mínima de 12 meses após a entrega; Alta resistência; Característica impermeabilizante; Baixo odor; Forma membrana elástica; embalagem de 20kg; Secagem ao toque, aproximadamente 2 horas / Cura total, aproximadamente 5 dias;

1.1.2. Item 02 - Tinta esmalte para construção civil; tipo esmalte sintético, premium, para ambientes externos e internos, base de água; para alvenaria, madeira, metais ferrosos, alumínio, base dispersão aquosa de polímero acrílico modificado; a base de pigmentos orgânicos e inorgânicos; rendimento mínimo de 70 m²/demão; na cor branca; acetinado, sem cheiro, não amarelável, secagem super rápida max. 30 min. para toque; secagem 3 horas entre demãos e 7 dias secagem final; classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT tipo 4.2.3.2 ou superior, Prazo de Validade – 36 meses.

1.1.3. Item 03 - Tinta acrílico; premium; resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes e tensoativos, diuron (algicida), 2-octil-2H-isotiazol-3-ona (fungicida), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (bactericida/3:1); acabamento fosco; na cor taça real ou equivalente, conforme normatização da Polícia Militar do Estado de São Paulo – DF/CIAP – Divisão Técnica; para áreas internas e externas; validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação; classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT e ABNT NBR 15079; Rendimento aproximado 100m²; Lata 16l;

1.1.4. Item 04 - Tinta acrílico; premium piso fosco (embalagem cor pronta); solução aquosade copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, Mistura de: 5-cloro-2-metil-2Hisotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1/ bactericida), 2-octil-2H-isotiazol-3-ona (Fungicida); na cor preta para ambientes internos e externos; validade de 36 meses (com a embalagem fechada e sem uso); classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT; rendimento de aproximadamente 130m²; Lata 16l;

1.1.5. Item 05 - Tinta acrílico; premium; resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes e tensoativos, diuron (algicida), 2-octil-2H-isotiazol-3-ona (fungicida), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (bactericida/3:1); acabamento fosco; na cor vermelho Valentino ou equivalente, conforme

normatização da Polícia Militar do Estado de São Paulo – DF/CIAP – Divisão Técnica; para áreas internas e externas; validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação; classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT e ABNT NBR 15079; Rendimento aproximado 100m²; Lata 16l;

1.1.6. Item 06 - Tinta esmalte para construção civil; sintético, premium; para uso interno e externo; a base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos; rendimento mínimo de 10m²/l/demão (embalagem 3,6l); na cor preta (notacao ral 9005); acetinado; baixa toxicidade, validade mínima de 12 meses; conforme normas nbr/ABNT vigentes;

1.1.7. Item 07 - Massas e complementos para pintura de edificação; textura acrílica lisa a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos, Mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1 /Bactericida), 2-octil-2H-isotiazol-3-ona (Fungicida), nitrito de sódio.; Cor branca; classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT;Que atenda às especificações da ABNT NBR 15348; Rendimento aproximado: até 80m²;

1.1.8. Item 8 - Verniz; tipo marítimo acetinado, protetivo, de secagem rápida, resistente à maresia, intempéries e à água; para aplicação em superfícies externas e internas de madeira (portas, esquadrias, revestimentos, forros); composição resina alquídica com poliuretano, solventes alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos; absorvedores de raios uv, agentes e aditivos, peso específico de 0,935 g/cm³, voc 487,0 g/l; baixa toxidade, diluente aguarrás, rendimento de 75 a 110 m²/galão/demão, secagem ao toque 2 horas; cor natural, transparente; acabamento acetinado; validade mínima de 24 meses a partir do recebimento; conforme norma de classificação ABNT nbr 11702 tipo 4.3.1.3; Galão de 3,6 Litros;

1.1.9. Item 09 - Cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm²; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento de 750/1000 v; cabo tipo flexível; encordoamento classe 5; na cor azul; isolação livre de halogênios e com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; conforme norma: ABNT / nbr vigente; rolo de 100 metros;

1.1.10. Item 10 - Cabo elétrico; de cobre; seção nominal 2.5 mm²; termoplástica anti-chama; tensão de isolamento de 750/ 1000v; cabo flexível; encordoamento classe 5; na cor preta; isolação livre de halogênios e com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; conforme norma: ABNT / nbr vigente; rolo de 100 metros;

1.1.11. Item 11 - cabo elétrico; encordoamento fios de cobre nu eletrolítico, tempera mole, classe 4; seção nominal de 1,5mm²; isolação pvc/a antichama bwf-b para 70° com espessura de 0,7mm; tensão de isolamento 450/750v; cor preto com diâmetro externo de 2,9mm; massa de 1,9 a 2,1 kg/100m; resistência máxima de13,3 ohm/km a 20°C; conforme norma: nbr nm247-3 e nm 280 e certificação compulsória inmetro; rolo de 100 metros;

1.1.12. Item 12 - Cabo elétrico; cobre; 1.5 mm²; antichama termoplástico; 450/750 v; flexível; cor branca; rolo de 100 metros;

1.1.13. Item 13 – Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolítico de Tempera Mole; Secao Nominal 1.5 Mm²; Composto Termoplastico 70 Graus de Pvc/a; Tensao de Isolacao 0.75 Kv; 1 Condutor, Encordoamento Classe 5; Capa Na Cor Azul; e Conforme Abnt Nbr Nm 247-3; rolo de 100 metros;

1.1.14. Item 14 - cabo elétrico; cobre revestido com pvc; 6mm; 750 v; flexível; preto; conforme legislação vigente; rolo de 100 metros;

1.1.15. Item 15 - Cabo elétrico; cobre revestido em pvc; 4 mm; 750v; flexível; vermelho; de acordo com a legislação vigente; rolo de 100 metros;

1.1.16. Item 16 - Cabo elétrico; cobre revestido em pvc; 6mm; 750v; flexível; azul; de acordo com a legislação vigente; rolo de 100 metros;

1.1.17. Item 17 - Eletroduto Rígido de Aço-carbono, Rosca Nbr 8133; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente Com Luva; Diâmetro de 3/4"(20mm), Diâmetro Externo 25,60, Classe Pesada Com Espessura de Parede de 1,5mm; Conforme Nbr 5624; medindo aproximadamente 3/4 x 3M;

1.1.18. Item 18 - Condulete; tipo e; em alumínio injetado; rosca bsp; diâmetro de 3/4 polegadas; sem vedação; tampa cega; dimensões externas mínimas 50 x 92 x 41 mm (l x cx a); conforme as normas ABNT / nbr vigentes;

1.1.19. Item 19 - Conector para box; de alumínio; do tipo unidut múltiplo; na bitola de 3/4", medindo (26 x 25,6) mm; para ser entregues com parafuso, sem vedação; com acabamento especial brilhante, proteção anticorrosão e com rosca bsp; para ser utilizado em conexões em conduletes e sem rosca interna;

1.1.20. Item 20 - Terminal sem rosca interna para eletroduto; em alumínio; 3/4 de polegada; com diâmetro 29,6 mm; unidut reto; para eletroduto din 2440 ou schedule40; sem vedação; conforme as normas ABNT / nbr vigentes;

1.1.21. Item 21 - Sensor de presença; para teto, de sobrepor, 127/220v(bivolt), c/engate rápido p/3 fios, tempo: de 1s a 8min, em abs branco; para todos tipos de lâmpadas; incandescentes:127v-500w/220v-1000w; Fluorescentes/Led:127v-160w/220v-320w; DISTANCIA ALCANCE A 25°C:7M HORIZONTAL E 2,9M ALTURA, ÂNGULO 360°, C/FOTOCELULA(DETECTA MOVIMENTO E CLARIDADE);

1.1.22. Item 22 - Holofote; confeccionado em alumínio; acabamento em pintura eletrostática com tinta po; na cor preta; lâmpada de led; formato retangular; medindo (520 x 380 x 110)mm; potência de 500w; bivolt; para áreas externas, grau de proteção ip67; garantia mínima de 12 meses, conforme normas nbr/ABNT e inmetro vigentes;

1.1.23. Item 23 - Luminária de led; corpo em alumínio; no formato retangular, de sobrepor; medindo aproximadamente (120x7x3)cm; na cor branca; potência de 36w; bivolt; fluxo luminoso de 3200 lumens; temperatura de cor de 6500k; fator de potência mínimo de 0,80; grau de proteção ip65; vida útil mínimo 30000 horas;

1.1.24. Item 24 - Luminária de led; corpo em alumínio; difusor em poliestireno; formato quadrado, modelo plafon de embutir; medindo aproximadamente (300x300)mm, altura de 25mm; na cor branca; potência de 24w; bivolt, fonte de alimentação incorporada; fluxo luminoso mínimo de 1850 lumens; temperatura de cor de 2700 a 3000k (branca quente); fator de potência mínimo de 0,9, irc mínimo de 70; grau de proteção ip20; vida útil mínima de 25000 horas; ângulo de iluminação mínimo de 105 graus; conforme normas nbr/ABNT e inmetro vigentes;

1.1.25. Item 25 - Lâmpada tubular leds; bulbo tubular t8; base g13; medindo aproximadamente (1212 x 27,5) mm; potência de 20w; bivolt; leds tipo smd; fluxo luminoso de no mínimo 1850 lumens; temperatura de cor 6500k; ângulo de feixe da luz de no mínimo 120 graus; fator de potência maior que 0,92; irc de no mínimo 80; vida útil mínima de 25.0000 horas; garantia de no mínimo 12 meses; certificação ativa no inmetro e selo procel;

1.1.26. Item 26 - Luminária de led; corpo em alumínio e difusor em policarbonato; tipo painel de embutir no formato retangular; medindo aproximadamente 120 x 30 cm; cor branca; potência de 48w; bivolt; fluxo luminoso mínimo 1100 lumens; temperatura de cor de 5.000 a 6.500k (branca fria); fator de potência mínimo de 0,9, irc mínimo de 70; grau de proteção ip20; vida útil 25000 horas; ângulo do feixe luminoso mínimo de 120 graus; irc mínimo de 70, eficiência mínimo 60lm/w; com fonte (driver) incorporada;

1.1.27. Item 27 - Torneira; de latão com mecanismo de vedação cerâmica com 1/4 de volta; com acabamento cromado; volante no modelo tipo bica; bica do tipo móvel com arejador articulável tipo spray; fixação de parede; com encaixe de 1/2 pol, com adaptador para 3/4pol.; bitola da saída de 1/2" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em pia de cozinha; com garantia de 10 anos;

1.1.28. Item 28 - Torneira; de latão; com acabamento cromado; volante no modelo com haste de metal c/ 1/2 volta; bica do tipo móvel e alta; fixação na mesa; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 1/2 polegada; utilizada em lavatório de louca; com garantia de 12 meses;

1.1.29. Item 29 - Torneira automática; com fechamento hidromecânico temporizado; acionamento com leve pressão manual; confeccionada em liga de cobre; cromada, corpo com comprimento mínimo de 145mm; bica baixa, com arejador embutido antivandalismo e antifurto, peneira anti-sujeira; fixação em mesa; bitola de 1/2 polegada; com pressão de 2 a 40 m.c.a, conforme nbr 5626; utilização em lavatório, itens inclusos arruela e porca de fixação para instalação; com garantia de no mínimo 12 meses, conforme norma nbr vigente; com vazão máxima entre 1,2 e 1,8 l/min para economia de até 70% no consumo de água;

1.1.30. Item 30 - Mictório; confeccionado em cerâmica com acabamento esmaltado (louca esmaltada); do tipo mictório de uso individual; com sifão integrado; na cor branco gelo; no formato ovalado; com dimensões de 265 x 325 x 530 mm (c x l x a) aproximadamente; acompanha: kit completo para instalação; conforme as normas nbr /ABNT vigentes;

1.1.31. Item 31 - Manta subcobertura para telhado; tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva; composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno; cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares; medindo 90 cm de largura, na cor alumínio (aluminizada); para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto; fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura; devendo ser entregue fornecida em rolo de 10 metros, validade de no mínimo 12 meses.

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos;

4.1.1. qualidade dos produtos ofertados;

4.1.2. validade de acordo com as especificações técnicas;

4.1.2. Todos os itens deverão estar de acordo, quando couber com resoluções, regulamentos, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação;

4.1.3. a apresentação deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

4.1.4. os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com a lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do material ocorrerá de forma parcelada, conforme critério de acionamento. Sugiro Sistema de Registro de Preços.

5.2. O material deverá ser entregue nos endereços abaixo respeitando a distribuição conforme tabela apresentada:

5.2.1. **CPA/M-12** - Rua Coronel Souza Franco nº 1010, Centro de Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-120; telefone (11) 4725-9000;

5.2.2. **CAEP** - Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

5.2.3. **17º BPM/M** - Rua José Adolfo de Moura Salles, 61, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08730-480 telefone (11) 4721-4608;

5.2.4. **32º BPM/M** - Av. Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano São Paulo, CEP 08670-025, telefone (11) 4748-7580;

5.2.5. **35°BPM/M** - Rua Salesópolis, 643 - Vila Bartira, Itaquaquecetuba - SP, 08577-470 telefone (11) 4640-6100;

5.2.6. **CPM** - Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01122-000, Seção de Logística – (11) 3327-7005 / 7205.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE						
			17° BPM/M	32° BPM/M	35° BPM/M	CAEP	CPAM/12	CPM	TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	9	30	10	5	8	15	77
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO CETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	9	60	15	2	10	5	101
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	16	70	15	4	6	0	111
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	13	0	12	5	5	0	35
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	4	20	10	4	3	0	41
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	8	100	15	4	10	0	137
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	6	30	5	3	6	2	52
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	2	10	3	5	4	10	34
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	ROLO 100M	8	25	5	7	3	1	49
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	ROLO 100M	14	30	9	8	6	0	67
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	ROLO 100M	5	25	5	0	2	0	37
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	5	25	4	2	3	0	39
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	6	30	4	2	3	0	45
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM ZUL	ROLO 100M	13	25	8	1	4	1	52

17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	0	45	0	40	20	0	105
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	UNIDADE	40	100	40	0	40	0	220
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	60	100	40	0	80	0	280
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	50	100	30	20	30	0	230
21	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	15	42	12	10	10	0	89
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	40	50	20	10	8	5	133
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K IVOLT	UNIDADE	120	130	70	20	8	10	358
24	LUMINARIA DE LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	150	0	70	20	0	0	240
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	170	100	120	10	40	100	540
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 8W 120X30CM LUZ BRANCA	UNIDADE	50	0	70	2	8	0	130
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	25	22	15	0	4	2	68
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	30	13	10	0	4	0	57
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	25	50	50	10	8	15	158
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	4	8	0	0	0	0	12
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	22	15	6	0	10	0	53

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas de forma documental (CARTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) antecedendo o vencimento do prazo, emitido em Nota de Empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do período da licitação.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *05 (cinco)* dias, **a contar da notificação do Contratado**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *03 (três)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até *03 (três)*.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. *prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

'8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 [c/c](#) Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.23. *Tratando-se de consórcio:*

8.23.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. *O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*

8.23.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.23.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

- 8.24.5Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.24.6.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.24.7.Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 577.745,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

9.2. os valores unitários seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	77	R\$ 465,75	R\$ 35.862,75
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	101	R\$ 160,00	R\$ 16.160,00
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	111	R\$ 899,90	R\$ 99.888,90
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	35	R\$ 414,70	R\$ 14.514,70
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	41	R\$ 1.494,35	R\$ 61.268,35
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	137	R\$ 155,90	R\$ 21.358,30
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	34	R\$ 219,97	R\$ 7.478,98
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	ROLO 100M	49	R\$ 254,43	R\$ 12.467,07

10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	ROLO 100M	67	R\$ 304,00	R\$ 20.368,00
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ROLO 100M	39	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	ROLO 100M	37	R\$ 112,52	R\$ 4.163,24
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ROLO 100M	39	R\$ 126,33	R\$ 4.926,87
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	39	R\$ 550,94	R\$ 21.486,66
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	45	R\$ 334,00	R\$ 15.030,00
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	ROLO 100M	52	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	105	R\$ 45,50	R\$ 4.775,50
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	UNIDADE	220	R\$ 29,87	R\$ 6.571,40
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	280	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	230	R\$ 5,86	R\$ 1.347,80
21	SENSOR DE PRESENCA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	89	R\$ 109,00	R\$ 9.701,00
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	133	R\$ 279,90	R\$ 37.226,70
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	UNIDADE	358	R\$ 79,17	R\$ 28.342,86
24	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	240	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	540	R\$ 12,43	R\$ 6.712,20
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W	UNIDADE	130	R\$ 243,81	R\$ 31.695,30

	120X30CM LUZ BRANCA				
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	68	R\$ 264,00	R\$ 17.952,00
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	57	R\$ 50,99	R\$ 2.906,43
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	158	R\$ 163,00	R\$ 25.754,00
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	12	R\$ 637,48	R\$ 7.649,76
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	53	R\$ 188,80	R\$ 10.006,40
VALOR TOTAL				R\$ 577.745,97	

10. Adequação orçamentária

1. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I. Gestão/Unidade: 180363
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIS BRAZ MACHADO DE ARARIPE

2º Ten PM



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 17:08:11.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 168/2025 **UASG** 180363 **Status** Rascunho **Editado por** JOAO PAULO PEREIRA TORRES

Título: SRP - Aquisição de materiais de Construção para o CPM e CPA/M12

Observações: 057.00553345/2025-54

Total de itens cotados: 31 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 577.745,9700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418339 - Tinta Acrilica Componentes: Água, Resina Acrilica E Pigmentos , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco	Balde 20 Litro	77
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 377,4500	R\$ 465,7500	R\$ 459,9000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 16,0171% Desvio Padrão: 74,5997 Maior Preço: R\$ 559,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. - Fornecedor	77		R\$ 459,9000	24/11/2025	Sim
2	IV	CASA NOVA MERCANTIL DE FERRAGENS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Fornecedor	77		R\$ 377,4500	24/11/2025	Sim
3	IV	BMB Material de Construção S.A - Fornecedor	77		R\$ 559,9000	24/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382259 - Mictório Material: Louça , Formato: Oval , Altura: 535 MM, Diâmetro Maior: 320 MM, Diâmetro Menor: 270 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Sifão Integrado	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 567,5000	R\$ 637,4800	R\$ 609,9500
Coeficiente de Variação: 11,1524% Desvio Padrão: 71,0945 Maior Preço: R\$ 734,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 249,3400	01/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 304,7300	28/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 175,0000	16/09/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 199,9000	24/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 120,0000	29/09/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 143,9600	08/08/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 290,0000	16/05/2025	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 339,0000	07/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 220,5000	17/02/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 249,9000	08/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 285,3100	05/12/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	494	Unidade	R\$ 250,9600	19/11/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 734,9900	06/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 240,0000	18/10/2024	Não
15	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 270,8900	09/09/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 256,9700	23/09/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 294,9500	02/10/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 361,0000	09/10/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 609,9500	12/09/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 443,0000	16/01/2025	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 567,5000	30/10/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275188 - Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Lata 18 Litro	52
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 94,9067	R\$ 100,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,2904% Desvio Padrão: 10,7153 Maior Preço: R\$ 104,7200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 62,0000	19/09/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 69,0000	15/09/2025	Não
3	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	181	Lata 18 Litro	R\$ 58,9300	09/09/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Lata 18 Litro	R\$ 65,7900	04/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 78,6500	03/09/2025	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	460	Lata 18 Litro	R\$ 42,8000	28/05/2025	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1381	Lata 18 Litro	R\$ 45,9900	28/05/2025	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	453	Lata 18 Litro	R\$ 92,0000	06/05/2025	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 47,3500	25/04/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 48,0900	24/04/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 80,0000	15/04/2025	Não
 12	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 74,4000	14/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	60	Lata 18 Litro	R\$ 34,0000	04/02/2025	Não
 14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 130,0000	13/01/2025	Não
15	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	25	Lata 18 Litro	R\$ 36,0000	10/12/2024	Não
16	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	75	Lata 18 Litro	R\$ 36,0000	10/12/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 65,1500	06/12/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 98,9900	19/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 44,0000	14/11/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	496	Lata 18 Litro	R\$ 69,9700	12/11/2024	Não

21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 63,5000	08/11/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Lata 18 Litro	R\$ 59,0000	08/11/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 73,9000	25/10/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 62,0000	21/10/2024	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Lata 18 Litro	R\$ 256,0000	05/09/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	70	Lata 18 Litro	R\$ 72,0000	22/08/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 18 Litro	R\$ 37,9000	23/09/2025	Não
i28	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 80,0000	21/09/2025	Sim
i29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 37,0000	18/09/2025	Não
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 146,6100	30/09/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 93,0000	18/08/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	119	Lata 18 Litro	R\$ 99,0000	21/07/2025	Não
i33	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 108,2000	07/07/2025	Não
34	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 86,8000	21/05/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 149,0000	03/09/2025	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 104,7200	19/05/2025	Sim
i37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Lata 18 Litro	R\$ 44,9500	11/12/2024	Não
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Lata 18 Litro	R\$ 100,0000	05/09/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Lata 18 Litro	R\$ 174,1200	19/05/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
418524 - Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Azul		Rolo 100 Metro	52				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 23,2767%				
R\$ 355,0000	R\$ 528,0000	R\$ 600,0000	Desvio Padrão: 122,9010				
			Maior Preço: R\$ 629,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 600,0000	13/06/2025	Sim
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					

2	I	DE RONDONIA - Compras.gov.br	22	Rolo 100 Metro	R\$ 355,0000	23/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 190,0000	22/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 326,9800	31/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 324,9900	31/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 326,9800	31/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 326,9800	31/07/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 193,0000	27/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Rolo 100 Metro	R\$ 253,0000	24/06/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R\$ 311,0000	15/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 298,0000	10/02/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 326,9900	07/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 220,0000	07/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 220,0000	07/11/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 220,0000	07/11/2024	Não
16	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	52		R\$ 629,0000	24/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

439316 - Interruptor Automático Por Presença Tipo Detecção: Movimento , Tipo Sinalizador: Iluminação , Tensão Nominal: Bivolt V, Ângulo Abertura: 360° , Componentes: 3 Fios, Articulador , Aplicação: Ambiente Interno

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

89

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 55,0000

Média

R\$ 118,0000

● Mediana

R\$ 109,0000

Coeficiente de Variação: 54,1147%

Desvio Padrão: 63,8553

Maior Preço: R\$ 199,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	14/02/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	03/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 21,8000	06/05/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,2200	23/06/2025	Não

5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40,0000	05/08/2025	Não
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,6800	12/09/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,0000	14/10/2025	Sim
8		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 36,6000	17/09/2025	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 56,0600	07/08/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 52,9900	22/07/2025	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 52,0000	26/06/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 45,0000	26/06/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 51,8000	23/06/2025	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 46,7000	13/06/2025	Não
15		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 199,0000	22/04/2025	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 56,0000	20/12/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	405	Unidade	R\$ 39,1650	14/11/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,2500	02/09/2025	Não
19		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,2000	02/09/2025	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,0001	17/08/2025	Não
21		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 8,0000	16/07/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,1240	01/07/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 35,5600	27/06/2025	Não
24		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	13/06/2025	Não
25		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 34,5700	26/05/2025	Não
26		CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,0600	28/04/2025	Não
27		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27,1000	25/04/2025	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,6000	31/03/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,2100	24/03/2025	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 36,0000	29/11/2024	Não
31		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,3600	21/11/2024	Não
32		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 36,7500	21/11/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 49,1000	07/11/2024	Não
34		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 31,0000	21/10/2024	Não
		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE					

35	I	XAMBRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,3000	15/10/2024	Não
36	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	89		R\$ 162,0000	24/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

612432 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Microled , Potência Lâmpada: 500 W, Tensão Alimentação: Bivolt

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

133

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 112,0000

Média

R\$ 381,5667

 Mediana

R\$ 279,9000

Coefficiente de Variação: 80,1654%

Desvio Padrão: 305,8845

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 217,0000	11/11/2025	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 260,2000	28/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 101,8800	21/09/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 178,0000	17/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 105,0000	12/09/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 191,8300	20/08/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 610,4900	15/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 279,9000	06/08/2025	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 210,0000	31/07/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 297,0000	18/07/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 330,0000	11/07/2025	Sim
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 505,0000	20/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 67,9500	18/03/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 112,0000	17/02/2025	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 194,0000	29/01/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 128,0000	14/01/2025	Não
 17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 240,0000	13/01/2025	Sim
 18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 568,0000	06/01/2025	Não

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 125,0000	20/12/2024	Não
i20	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 59,7900	18/12/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 79,5500	09/12/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 42,0000	28/11/2024	Não
23	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 59,7900	11/11/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	07/11/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 112,0000	25/10/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 85,0000	17/10/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 92,0000	18/11/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 60,0000	29/09/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,5000	29/09/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 96,0000	26/09/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 87,8900	26/09/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 87,7200	26/09/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1107	Unidade	R\$ 45,0000	04/09/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 89,3900	19/08/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 92,2000	06/08/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 87,0000	05/08/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 89,9700	04/07/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 151,9700	03/07/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 47,0000	26/06/2025	Não
40	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 57,0000	25/06/2025	Não
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 77,0000	18/06/2025	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 109,0000	06/06/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 57,9000	13/05/2025	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 89,9900	30/04/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 89,3900	30/04/2025	Não
i46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.200,0000	27/04/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 98,3800	22/04/2025	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 52,6400	01/04/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 75,0000	04/06/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436518 - Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polimeros Elastoméricos , Comprimento: 10 M, Largura: 90 CM, Espessura: 1 M	Rolo 10 Metro	53
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 201,0564	R\$ 188,8000
Coeficiente de Variação: 34,5769% Desvio Padrão: 69,5191 Maior Preço: R\$ 380,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Rolo 10 Metro	R\$ 189,6000	16/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Rolo 10 Metro	R\$ 55,0000	08/09/2025	Sim
3	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	6	Rolo 10 Metro	R\$ 260,8800	07/09/2025	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Rolo 10 Metro	R\$ 195,8200	28/08/2025	Sim
 5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Rolo 10 Metro	R\$ 380,0000	12/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	255	Rolo 10 Metro	R\$ 169,0000	15/07/2025	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	70	Rolo 10 Metro	R\$ 184,9800	08/05/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	16	Rolo 10 Metro	R\$ 200,0000	08/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	54	Rolo 10 Metro	R\$ 200,0000	08/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Rolo 10 Metro	R\$ 155,0000	23/01/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Rolo 10 Metro	R\$ 178,9100	20/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Rolo 10 Metro	R\$ 179,0000	12/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Rolo 10 Metro	R\$ 188,0000	07/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Rolo 10 Metro	R\$ 278,6000	21/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Rolo 10 Metro	R\$ 172,0000	15/09/2025	Não
16	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	30	Rolo 10 Metro	R\$ 62,2000	16/09/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	190	Rolo 10 Metro	R\$ 58,0000	15/07/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	225	Rolo 10 Metro	R\$ 20,9000	15/07/2025	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	244	Rolo 10 Metro	R\$ 56,3000	03/12/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

372152 - Verniz Industrial Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente) , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Tipo: Polistein , Cor: Incolor , Tipo Acabamento: Fosco Acetinado , Aplicação: Interior E Exterior

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

34

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 189,9000

Média

R\$ 223,2567

Mediana

R\$ 219,9700

Coeficiente de Variação: 12,8425%

Desvio Padrão: 28,6717

Maior Preço: R\$ 259,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R\$ 219,9700	13/08/2025	Sim
2	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	34		R\$ 259,9000	24/11/2025	Sim
3	IV	Telhanorte - SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - Fornecedor	34		R\$ 189,9000	24/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
453773 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Branca , Material: Esmalte Sintético/Poliesmalte A Base D'Água		Galão 3,6 Litro	101				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 7,2425%				
R\$ 153,1300	R\$ 164,7667	R\$ 160,0000	Desvio Padrão: 11,9332				
			Maior Preço: R\$ 181,1700				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 181,1700	23/06/2025	Sim
i2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 160,0000	29/05/2025	Sim
i3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R\$ 153,1300	20/10/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item
 605154 - Luminária Tipo: Sobrepor , Formato: Tubular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Luz Branca Frio , Dimensões: 120 X 7,2 CM, Tensão Nominal: Bivolt V, Temperatura De Cor: 6.500

Unidade de Fornecimento
 Unidade

Quantidade
 358

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 25,6900

R\$ 79,1700

R\$ 53,9900

Coeficiente de Variação: 56,7931%
 Desvio Padrão: 44,9631
 Maior Preço: R\$ 145,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,4000	26/11/2024	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,6900	18/09/2025	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,5000	02/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 145,0000	12/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	556	Unidade	R\$ 53,3300	27/06/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 136,0800	22/12/2024	Sim
7	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 103,6000	24/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 29,9000	06/10/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,0000	06/10/2025	Não
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,0000	21/09/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0000	04/09/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,3000	04/09/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,0000	15/08/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,0000	15/08/2025	Não
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0200	01/07/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 29,9200	30/06/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	669	Unidade	R\$ 13,9000	27/06/2025	Não
 18	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,8600	24/06/2025	Não
19	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 14,1500	18/06/2025	Não
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.					

20	I	gov.br	3200	Unidade	R\$ 14,1500	18/06/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	916	Unidade	R\$ 14,5000	16/06/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	23/05/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,0000	17/04/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	159	Unidade	R\$ 20,0000	10/04/2025	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,0000	20/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,9500	18/03/2025	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 95,8500	14/03/2025	Não
28	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 16,2000	17/02/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11387	Unidade	R\$ 0,8500	03/01/2025	Não
30	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	27/12/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 30,9900	25/10/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 8,4000	06/11/2024	Não
33	I	PMSP - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,7000	08/11/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 26,9700	21/11/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 53,9900	06/11/2024	Sim
36	I	PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE COLOMBO/PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,2000	29/07/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

601349 - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 24 W, Cor: Branca

Unidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,9100

Média

R\$ 58,0258

●

Mediana

R\$ 40,9500

Coeficiente de Variação: 91,9096%

Desvio Padrão: 53,3313

Maior Preço: R\$ 270,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 94,3000	08/10/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 18,9000	30/09/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 33,4900	05/09/2025	Sim

i 4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85,9000	04/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1423	Unidade	R\$ 27,8000	04/09/2025	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,8700	26/08/2025	Não
7	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,7600	20/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 270,0000	15/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,0000	12/08/2025	Não
10	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 31,9000	31/07/2025	Sim
11	I	PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE COLOMBO/PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,9900	29/07/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 48,0900	28/07/2025	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 31,0000	22/07/2025	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 29,9000	22/07/2025	Não
15	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 74,5300	21/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,2500	18/07/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 46,0000	14/07/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	03/07/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,7000	03/07/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	844	Unidade	R\$ 18,9100	27/06/2025	Sim
i 21	I	AUDITORIA DA 5A. CJM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 37,5700	25/06/2025	Sim
22	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,2182	23/06/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0600	17/06/2025	Não
24	I	AUDITORIA DA 5A. CJM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 37,5700	11/06/2025	Sim
25	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,0000	19/05/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 30,0000	14/05/2025	Não
27	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,8400	14/05/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,1000	14/05/2025	Sim
29	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,7000	09/05/2025	Sim
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 25,3500	09/05/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 40,9500	07/05/2025	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1175	Unidade	R\$ 12,9000	29/04/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1160	Unidade	R\$ 5,8500	29/04/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,0000	22/04/2025	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,1200	16/04/2025	Não
i 36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 86,5800	13/04/2025	Sim

37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 50,0000	02/04/2025	Sim
38	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 58,8500	31/03/2025	Sim
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 58,0000	31/03/2025	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,3000	08/10/2025	Não
41	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,3400	12/09/2025	Não
42	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0000	09/09/2025	Não
43	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,1400	09/09/2025	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 20,0000	25/09/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 19,9000	30/09/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 23,5000	30/09/2025	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	08/10/2025	Não
48	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,9800	31/07/2025	Não
49	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,0000	06/08/2025	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,3400	07/08/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
437692 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: G13 , Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: 6400 K, Formato: Tubular T8		Unidade	540
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 57,2471%
R\$ 7,1000	R\$ 16,0967	R\$ 12,4300	Desvio Padrão: 9,2149
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 28,7600

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,4300	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,9900	23/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,9100	03/09/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,8500	08/08/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 6,9500	04/08/2025	Não

6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6,9900	01/07/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1900	26/05/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,4000	05/05/2025	Não
9	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,9000	19/11/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,0400	03/12/2024	Não
i 11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,5000	11/12/2024	Não
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,2800	13/12/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 8,3500	20/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3001	Unidade	R\$ 6,5600	18/02/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,5000	31/10/2024	Não
16	I	ESP-CIADO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 28,7600	25/09/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10410	Unidade	R\$ 7,2000	25/04/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,1000	17/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
429933 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático , Aplicação: Mesa		Unidade	158				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 74,0432%				
R\$ 97,0900	R\$ 223,3500	R\$ 163,0000	Desvio Padrão: 165,3755				
			Maior Preço: R\$ 610,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 77,8300	01/09/2025	Não
2	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 249,9500	21/08/2025	Não
3	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 248,8600	21/08/2025	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 122,0200	06/08/2025	Não
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.616,3500	06/08/2025	Não
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 77,6500	01/07/2025	Não

7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 46,3200	26/06/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 119,0000	06/06/2025	Não
9	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 53,9700	05/06/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 62,1100	30/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 610,0000	21/05/2025	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 62,0700	21/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 64,5000	14/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 61,0000	07/05/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 47,6000	07/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,1300	24/04/2025	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 343,5100	22/04/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 50,0000	15/04/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,8700	05/08/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 90,9700	05/08/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 76,6000	08/07/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 78,0000	12/08/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,0900	08/08/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 83,3000	07/08/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 47,8700	27/08/2025	Não
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 52,0000	20/10/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 64,2960	15/10/2025	Não
28	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 59,1000	14/10/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 62,9200	03/10/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 85,3000	24/09/2025	Não
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1478,0000	01/09/2025	Não
32	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 52,5000	21/10/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	11/04/2025	Não
34	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 74,0000	09/04/2025	Não
35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 84,7500	07/04/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 59,9500	31/03/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 197,0000	14/03/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 148,0000	27/02/2025	Sim

39		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 76,2000	12/02/2025	Não
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	711	Unidade	R\$ 78,2500	11/02/2025	Não
41		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,9000	30/12/2024	Não
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 64,9000	30/12/2024	Não
43		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 48,3800	22/12/2024	Não
44		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 58,0000	18/12/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.080,0000	17/12/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 99,5000	11/12/2024	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 82,2200	06/12/2024	Não
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	835	Unidade	R\$ 98,5600	28/11/2024	Não
49		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 64,5000	08/08/2025	Não
50		BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 163,0000	26/08/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

472754 - Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led

Unidade

130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 78,5754%

Desvio Padrão: 191,5747

Maior Preço: R\$ 800,0000

R\$ 89,6000

R\$ 243,8100

R\$ 205,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 50,9700	13/01/2025	Não
2		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 230,2600	22/07/2025	Sim
3		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 230,2600	22/07/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 215,5400	25/06/2025	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 800,0000	06/05/2025	Sim
6		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 230,2600	13/01/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 195,1800	13/01/2025	Sim
8		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 195,1800	13/01/2025	Sim

9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 133,0400	12/09/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 136,6200	09/09/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	557	Unidade	R\$ 136,6200	09/09/2025	Não
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 57,5000	22/07/2025	Não
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 108,6700	22/07/2025	Não
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 149,0000	22/07/2025	Não
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 149,0000	22/07/2025	Não
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 149,4500	22/07/2025	Não
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 149,4500	22/07/2025	Não
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 119,9400	22/07/2025	Não
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 117,0100	22/07/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	308	Unidade	R\$ 18,4500	08/07/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 60,8700	23/06/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 184,0600	16/04/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,1400	10/04/2025	Não
24	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 59,9900	01/04/2025	Não
25	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 170,7800	28/02/2025	Não
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 42,1000	28/02/2025	Não
27	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 50,0000	20/02/2025	Não
28	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 89,3600	20/02/2025	Não
29	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 195,2700	20/02/2025	Não
30	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 195,2700	20/02/2025	Não
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 125,7200	20/02/2025	Não
32	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 125,7200	20/02/2025	Não
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 125,1400	20/02/2025	Não
34	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 125,1400	20/02/2025	Não
35	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 110,5700	20/02/2025	Não
36	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 110,5700	20/02/2025	Não
37	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	717	Unidade	R\$ 75,0000	20/02/2025	Não
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 174,9900	17/02/2025	Não
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 57,5000	13/01/2025	Não
	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

40	I	DE SAO PAULO - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 108,6700	13/01/2025	Não
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	670	Unidade	R\$ 230,2600	13/01/2025	Não
42	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 149,0000	13/01/2025	Não
43	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 149,0000	13/01/2025	Não
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 149,4500	13/01/2025	Não
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 149,4500	13/01/2025	Não
46	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	294	Unidade	R\$ 119,9400	13/01/2025	Não
47	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	294	Unidade	R\$ 117,0100	13/01/2025	Não
48	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 125,9100	13/01/2025	Sim
49	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 125,9100	13/01/2025	Sim
50	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 89,6000	13/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item
329878 - Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Vermelho , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama

Unidade de Fornecimento
Rolo 100 Metro

Quantidade
45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,6597% Desvio Padrão: 21,4166 Maior Preço: R\$ 339,3000
R\$ 291,4510	R\$ 321,5837	R\$ 334,0000	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 339,3000	21/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 334,0000	15/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 291,4510	03/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 196,7620	21/05/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 232,0000	03/07/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 265,0000	19/08/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Rolo 100 Metro	R\$ 254,0000	16/09/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 230,0000	16/09/2025	Não

9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Rolo 100 Metro	R\$ 170,0000	13/05/2025	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 Rolo 100 Metro	R\$ 260,0000	20/02/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2 Rolo 100 Metro	R\$ 199,1000	13/12/2024	Não
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	7 Rolo 100 Metro	R\$ 308,1770	11/09/2025	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2 Rolo 100 Metro	R\$ 217,8000	11/09/2025	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5 Rolo 100 Metro	R\$ 198,0000	10/10/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item
443759 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Móvel , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Cozinha

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
68

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 234,7400

Média

R\$ 262,1467

● Mediana

R\$ 264,0000

Coefficiente de Variação: 8,2627%

Desvio Padrão: 21,6605

Maior Preço: R\$ 287,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 138,1000	14/10/2025	Não
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 264,0000	15/08/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 105,0000	15/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,0000	10/10/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,4400	09/10/2025	Não
6	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 35,9800	06/10/2025	Não
 7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 58,0000	01/10/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,6700	01/10/2025	Não
9	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 37,9200	25/09/2025	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 84,0000	10/09/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 39,7000	10/09/2025	Não
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,0000	15/08/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	791	Unidade	R\$ 56,4500	27/08/2025	Não

14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 38,8000	28/08/2025	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 42,8000	28/08/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 50,0000	28/08/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,3800	29/08/2025	Não
i18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 37,9000	04/09/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 35,6500	05/09/2025	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 63,0000	05/09/2025	Não
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 77,0000	15/08/2025	Não
i22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,5000	16/10/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	14/08/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.500,0000	14/08/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 139,9900	31/07/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 65,0000	31/07/2025	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 179,0000	25/07/2025	Não
28	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 36,5000	23/07/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,3500	16/07/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,5000	16/07/2025	Não
31	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 100,4450	15/07/2025	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 26,7000	11/07/2025	Não
i33	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,7300	09/07/2025	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 44,0000	08/07/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 37,5600	18/11/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 32,5000	24/06/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 49,8300	24/06/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,4700	24/06/2025	Não
39	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59,9900	18/06/2025	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 39,0000	14/06/2025	Não
41	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,3800	10/06/2025	Não
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 39,0000	09/06/2025	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,4100	05/06/2025	Não
44	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,4900	02/06/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,2100	29/05/2025	Não

46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 66,0000	12/08/2025	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,2600	13/08/2025	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 140,0000	14/08/2025	Não
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 90,0000	15/08/2025	Não
50	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 71,6400	06/08/2025	Não
51	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	68		R\$ 234,7400	25/11/2025	Sim
52	IV	Universo do Lar - Fornecedor	68		R\$ 287,7000	25/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

348397 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Curva , Diâmetro: 1 /2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Aplicação: Pia De Bancada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

57

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,3700

●

 Média

R\$ 50,9900

Mediana

R\$ 45,5000

Coeficiente de Variação: 15,4071%

Desvio Padrão: 7,8561

Maior Preço: R\$ 62,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 45,5000	14/07/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,3700	25/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 62,1000	11/02/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.007,0000	05/08/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,5700	23/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 29,0000	23/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,2000	16/09/2025	Não
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,8000	09/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 39,4600	16/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,7900	23/09/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 36,6300	04/11/2024	Não
 12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 32,0000	18/11/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

13	I	gov.br	70	Unidade	R\$ 33,3400	05/12/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 38,9000	18/12/2024	Não
i 15	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,9900	20/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 35,9900	28/02/2025	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 21,1700	28/08/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 39,9500	30/04/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
329879 - Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama

Unidade de Fornecimento
Rolo 100 Metro

Quantidade
49

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 245,8800

● Média
R\$ 254,4300

Mediana
R\$ 251,4200

Coefficiente de Variação: 3,4973%
Desvio Padrão: 8,8983
Maior Preço: R\$ 269,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 119,9900	10/10/2025	Não
i 2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 269,0000	06/08/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 253,9900	27/05/2025	Sim
i 4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 245,8800	02/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 123,4000	08/10/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 97,0000	06/10/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 127,6200	23/09/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Rolo 100 Metro	R\$ 145,0000	16/09/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Rolo 100 Metro	R\$ 160,0000	16/09/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 99,0000	04/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R\$ 99,0000	03/09/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 168,9900	31/07/2025	Não
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 175,0000	05/08/2025	Não

14	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 190,0000	05/08/2025	Não
15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 175,0000	05/08/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 58,9000	06/08/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 103,4200	18/08/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 89,9900	21/08/2025	Não
19	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R\$ 185,3200	21/08/2025	Não
20	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	7	Rolo 100 Metro	R\$ 80,0000	27/08/2025	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 132,0000	06/06/2025	Não
22	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 98,9700	09/06/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 59,0000	24/06/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 103,7500	26/06/2025	Não
25	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 170,0000	01/07/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 70,0000	02/07/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Rolo 100 Metro	R\$ 99,9700	17/07/2025	Não
28	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 195,0000	24/07/2025	Não
29	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Rolo 100 Metro	R\$ 165,0000	24/07/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 114,9500	28/07/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 91,0000	18/03/2025	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 76,9100	21/03/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 199,0000	25/04/2025	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R\$ 85,0000	30/04/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 248,8500	11/05/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Rolo 100 Metro	R\$ 179,9900	19/05/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 89,3000	27/05/2025	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 120,7800	05/06/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 140,0000	25/10/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 101,0200	06/11/2024	Não
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R\$ 124,9900	22/11/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 141,3500	04/12/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 128,8000	12/12/2024	Não
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 197,3800	09/01/2025	Não
		CONSELHO REGIONAL DE					

45	I	ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 149,0000	11/02/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 78,9900	19/02/2025	Não
47	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 128,0000	20/02/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 125,2500	14/03/2025	Não
i 49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 229,9000	27/08/2025	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 159,0000	10/10/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

471954 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Preta , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

67

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 261,0000

Média

R\$ 304,0000

Mediana

R\$ 261,0000

Coefficiente de Variação: 20,0037%

Desvio Padrão: 60,8112

Maior Preço: R\$ 390,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 140,0000	26/08/2025	Não
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 256,0400	09/05/2025	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	138	Rolo 100 Metro	R\$ 261,0000	16/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 390,0000	26/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 117,9400	19/09/2025	Não
6	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 181,7000	17/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Rolo 100 Metro	R\$ 115,0000	10/09/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 123,0000	29/08/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Rolo 100 Metro	R\$ 115,0000	08/08/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 118,4500	05/08/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 88,6055	05/08/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 192,9500	16/09/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	385	Rolo 100 Metro	R\$ 67,0000	27/06/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

14	I	gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 116,5000	24/06/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 103,9800	11/06/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 113,9000	05/06/2025	Não
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 196,0000	15/07/2025	Não
18	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 256,0400	09/05/2025	Não
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 256,0400	09/05/2025	Não
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	417	Rolo 100 Metro	R\$ 261,0000	16/04/2025	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 139,5000	04/04/2025	Não
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R\$ 170,0000	24/03/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 107,9400	19/03/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Rolo 100 Metro	R\$ 97,0000	17/02/2025	Não
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 90,0000	12/02/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 81,0000	05/02/2025	Não
27	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R\$ 167,5500	11/12/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 120,0000	10/12/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 175,0000	18/11/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 78,8700	12/11/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 125,9200	06/11/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 162,3000	31/10/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R\$ 120,0000	18/10/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R\$ 201,7100	04/08/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471956 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Preta , Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	Rolo 100 Metro	39
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 113,9900	R\$ 142,7071	R\$ 119,0000
Coeficiente de Variação: 21,9392%		
Desvio Padrão: 31,3088		
Maior Preço: R\$ 186,6600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 159,0500	15/07/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 117,6000	13/06/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 186,6600	09/05/2025	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 186,6600	09/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Rolo 100 Metro	R\$ 119,0000	28/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R\$ 107,0000	24/03/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 88,5000	03/02/2025	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	55	Rolo 100 Metro	R\$ 150,0000	26/12/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R\$ 90,0000	09/12/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 94,0800	26/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 66,0000	31/10/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 114,7400	21/10/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 49,2000	17/10/2024	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 110,0000	13/06/2025	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 112,0000	13/06/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Rolo 100 Metro	R\$ 77,8700	27/06/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 87,0000	27/06/2025	Não
18	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 96,3000	11/08/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Rolo 100 Metro	R\$ 73,1500	01/09/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Rolo 100 Metro	R\$ 68,6500	15/10/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 115,9900	31/07/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 113,9900	31/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251852 - Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Cor: Branco , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc	Rolo 100 Metro	37

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,8273%

R\$ 112,5200

R\$ 117,1700

R\$ 119,0000

Desvio Padrão: 3,3128

Maior Preço: R\$ 119,9900

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 119,0000	16/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Rolo 100 Metro	R\$ 100,0000	16/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13	Rolo 100 Metro	R\$ 119,9900	11/11/2024	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 91,5000	10/10/2025	Não
5	IV	CASA DO ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - Fornecedor	37		R\$ 112,5200	25/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

251850 - Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: PvcRolo 100 Metro39

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 40,4021%

R\$ 83,0000

R\$ 126,3300

R\$ 98,0000

Desvio Padrão: 51,0400

Maior Preço: R\$ 197,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 83,0000	07/07/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 197,9900	27/05/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13	Rolo 100 Metro	R\$ 98,0000	11/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416521 - Fio Elétrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 MM2, Cor: Amarela , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750	Rolo 100 Metro	39
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 386,6700	R\$ 539,2033	R\$ 550,9400
Coeficiente de Variação: 22,2622% Desvio Padrão: 120,0387 Maior Preço: R\$ 680,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 680,0000	03/10/2025	Sim
2	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 492,0000	21/08/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 260,0000	01/09/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 203,0000	19/08/2025	Não
5	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R\$ 319,9000	05/08/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 304,0000	25/07/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 236,6100	05/06/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 184,5000	28/05/2025	Não
9	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R\$ 255,0000	12/05/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	111	Rolo 100 Metro	R\$ 165,0000	29/04/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	7	Rolo 100 Metro	R\$ 239,0300	21/03/2025	Não
12	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 180,0000	27/02/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 178,9000	19/02/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R\$ 274,0000	20/12/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Rolo 100 Metro	R\$ 320,0000	12/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 386,6700	29/04/2025	Sim
17	IV	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Fornecedor	39		R\$ 550,9400	25/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622527 - Eletroduto Material: Pvc Flexível , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Não Propagante De Chamas. , Comprimento: 50 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Unidade	105
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,5000	R\$ 40,1677	R\$ 45,5000
Coeficiente de Variação: 69,8148% Desvio Padrão: 28,0430 Maior Preço: R\$ 83,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0500	22/10/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,0000	13/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,4100	22/09/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,7400	09/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 81,0000	05/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 80,0000	05/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 54,6500	03/09/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 54,6500	03/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 55,0000	03/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 21,0000	03/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,4900	03/09/2025	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 71,0000	20/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15,0000	23/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,0000	23/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 13,5000	23/07/2025	Sim
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,5000	23/07/2025	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,5000	23/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,5000	23/07/2025	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	23/07/2025	Sim
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,4000	23/07/2025	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,1000	23/07/2025	Não
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,3000	23/07/2025	Não
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4000	23/07/2025	Não
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	23/07/2025	Não
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0000	23/07/2025	Não
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 70,0000	23/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 68,0000	23/07/2025	Sim
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,0000	23/07/2025	Não
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 60,5000	23/07/2025	Sim
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 83,0000	23/07/2025	Sim

31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 52,0000	23/07/2025	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 195,0000	23/07/2025	Não
33	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 124,0000	23/07/2025	Não
34	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 104,0000	23/07/2025	Não
35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 119,0000	23/07/2025	Não
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 399,0000	23/07/2025	Não
37	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 334,0000	23/07/2025	Não
38	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 160,0000	23/07/2025	Não
39	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 220,0000	23/07/2025	Não
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 340,0000	23/07/2025	Não
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 530,0000	23/07/2025	Não
42	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 209,0000	23/07/2025	Não
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 410,0000	23/07/2025	Não
44	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 350,0000	23/07/2025	Não
45	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 526,0000	23/07/2025	Não
46	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 200,0000	23/07/2025	Não
47	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 320,0000	23/07/2025	Não
48	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 600,0000	23/07/2025	Não
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 556,0000	23/07/2025	Não
50	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 400,0000	23/07/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

256676 - Condutele Material: Alumínio , Tipo: "X" , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Multiuso

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 29,8700

Mediana

R\$ 31,1250

Coeficiente de Variação: 55,0921%

Desvio Padrão: 16,4560

Maior Preço: R\$ 46,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0000	18/09/2025	Não
2	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 9,2000	11/08/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,1000	08/08/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,0200	04/08/2025	Sim
5	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 4,6500	04/08/2025	Não
6	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	470	Unidade	R\$ 5,4300	26/06/2025	Não
7	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 11,3500	05/05/2025	Não
8	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 5,4300	23/04/2025	Não

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,8900	16/04/2025	Não
i 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,7700	15/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 8,6900	02/04/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 233,3600	14/03/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 46,2300	14/03/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 46,2300	14/03/2025	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 5,9000	30/01/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,5000	23/12/2024	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,0000	16/12/2024	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 10,5000	16/12/2024	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	768	Unidade	R\$ 6,5500	16/12/2024	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,7200	10/12/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
330331 - Conexão Eletroduto Material: Alumínio Silício , Tipo: Cônico , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Entrada Ou Saída De Paine		Unidade	280				
Ou Caixa De Rosca , Dimensões: 33 X 26,2 M							
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,8670%				
R\$ 4,5000	R\$ 4,6367	R\$ 4,5200	Desvio Padrão: 0,1793				
			Maior Preço: R\$ 4,8900				
Método de cálculo adotado: Menor Preço							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,5000	29/04/2025	Sim
2	IV	eroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - Fornecedor	280		R\$ 4,8900	25/11/2025	Sim
3	IV	PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETTRICA E HIDRAULICA LTDA - Fornecedor	280		R\$ 4,5200	25/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622102 - Conexão Eletroduto Material: Aço Galvanizado , Acabamento Superficial: Galvanizado A Fogo , Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto	Unidade	230
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,3600	R\$ 5,8600	R\$ 5,9350
Coeficiente de Variação: 17,6280% Desvio Padrão: 1,0330 Maior Preço: R\$ 8,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,1200	14/01/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 6,0100	29/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 4,8000	06/08/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,9700	11/06/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,3600	25/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,9000	31/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4000	13/03/2025	Sim
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,4400	14/01/2025	Sim
9	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,0000	14/01/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,9000	28/07/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 19,1600	02/06/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 2,5500	29/05/2025	Não
13	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	27/05/2025	Não
14	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 32,0000	14/05/2025	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 99,9500	24/04/2025	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 153,0000	24/04/2025	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 85,0000	24/04/2025	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 120,0000	24/04/2025	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 68,0000	24/04/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 90,0000	24/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,5000	31/03/2025	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 42,0000	13/03/2025	Não

23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 35,0000	12/02/2025	Não
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 58,2500	12/02/2025	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,9900	12/02/2025	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 43,0000	12/02/2025	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	12/02/2025	Não
28	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 35,0000	14/01/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

627201 - Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Cinza , Tipo Acabamento: Fosco

Unidade de Fornecimento

Galão 16 Litro

Quantidade

111

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 800,0000

Média

R\$ 890,2733

● Mediana

R\$ 899,9000

Coeficiente de Variação: 7,8750%

Desvio Padrão: 70,1090

Maior Preço: R\$ 970,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	S.A. COMERCIO DE TINTAS LTDA - Fornecedor	111		R\$ 970,9200	24/11/2025	Sim
2	IV	Suvinil Coatings S.A - Fornecedor	111		R\$ 899,9000	24/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 16 Litro	R\$ 800,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

401798 - Tinta Cor: Azul , Aplicação: Composição Digital, Paredes E Pisos , Características Adicionais: Pigmentos, Substância Adesiva, Para Recorte

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 228,0000

Média

R\$ 415,2825

● Mediana

R\$ 414,7000

Coeficiente de Variação: 26,9754%

Desvio Padrão: 112,0240

Maior Preço: R\$ 609,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 290,0800	14/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 228,0000	01/10/2025	Sim
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 515,0000	04/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 259,0000	13/08/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180000	Unidade	R\$ 0,7000	06/08/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62000	Unidade	R\$ 0,6974	06/08/2025	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 247,0000	24/07/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,6500	22/07/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 310,0000	18/08/2025	Não
i10	I	ESP-SECR. EST. DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 313,3600	01/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153040	Unidade	R\$ 0,6983	24/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180000	Unidade	R\$ 0,5300	24/09/2025	Não
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	02/09/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 192,0000	01/10/2025	Não
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 149,5700	03/10/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	546	Unidade	R\$ 100,0000	19/09/2025	Não
i17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 179,7900	20/08/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 248,0000	26/08/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	2900	Unidade	R\$ 207,0000	26/08/2025	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	02/09/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,2700	05/09/2025	Não
22	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 10,9900	06/11/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.332,0000	16/09/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.255,0000	16/09/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,6899	22/07/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	728370	Unidade	R\$ 0,6974	06/08/2025	Não
27	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 93,6700	09/04/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	817330	Unidade	R\$ 0,5999	24/04/2025	Não
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 129,0000	12/05/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 189,9900	15/05/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 189,9900	15/05/2025	Não

32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 209,9000	30/05/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	266816	Unidade	R\$ 0,6796	22/07/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 300,0000	18/08/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 300,0000	18/08/2025	Não
i 36	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 235,0000	21/09/2025	Não
i 37	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 235,0000	21/09/2025	Não
i 38	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 235,0000	21/09/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 230,0000	24/09/2025	Não
40	I	ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 609,7800	09/04/2025	Sim
41	I	ESP-SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 429,4000	09/04/2025	Sim
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	07/04/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 400,0000	22/01/2025	Sim
44	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.543,0000	13/03/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 184,5000	22/01/2025	Não
i 46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 265,0000	11/02/2025	Não
i 47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 265,0000	11/02/2025	Não
48	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 196,0000	25/02/2025	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 200,0000	18/03/2025	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	07/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
627201 - Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Cinza , Tipo Acabamento: Fosco		Galão 16 Litro	41				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 26,3908%				
R\$ 917,5000	R\$ 1.409,5367	R\$ 1.494,3500	Desvio Padrão: 371,9876				
			Maior Preço: R\$ 1.816,7600				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	30	Galão 16 Litro	R\$ 917,5000	06/08/2025	Sim
2	IV	MB Comercio de Tintas LTDA - Fornecedor	41		R\$ 1.494,3500	24/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459864 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Preta , Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Interior E Exterior	Galão 3,6 Litro	137
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 150,0000	R\$ 154,9667	R\$ 155,9000
Coeficiente de Variação: 2,4089% Desvio Padrão: 3,7330 Maior Preço: R\$ 159,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R\$ 159,0000	26/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R\$ 150,0000	05/06/2025	Sim
3	IV	Telhanorte - Fornecedor	137		R\$ 155,9000	24/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/11/2025 17:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Estudo Técnico Preliminar 95/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00515788/2025-47

2. Descrição da necessidade

2.1. Em síntese, a pretensa contratação visa aquisição de materiais de consumo especificamente itens de construção para a formulação de um SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a fim de cumprir a demanda de manutenção predial das unidades militares estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística	2º Ten PM DENIS BRAZ MACHADO DE ARARIPE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto referente a esta aquisição de materiais de consumo.

4.2 . A entrega ocorrerá nos endereços abaixo de forma parcelada de acordo com os critérios de acionamento.

4.2.1. **CPA/M-12** - Rua Coronel Souza Franco nº 1010, Centro de Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08780-120; telefone (11) 4725-9000;

4.2.2. **CAEP** - Avenida Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano - São Paulo, CEP 08670-025;

4.2.3. **17º BPM/M** - Rua José Adolfo de Moura Salles, 61, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08730-480 telefone (11) 4721-4608;

4.2.4. **32º BPM/M** - Av. Paulista, 173 - Jardim Monte Cristo, Suzano São Paulo, CEP08670-025, telefone (11) 4748-7580;

4.2.5. **35ºBPM/M** - Rua Salesópolis, 643 - Vila Bartira, Itaquaquecetuba - SP, 08577-470 telefone (11) 4640-6100.

4.2.6. **CPM - Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01122-000, Seção de Logística – (11) 3327-7005 / 7205.**

4.3. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

4.4. Todos os itens deverão estar de acordo, quando couber com resoluções, regulamentos, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação. e sua apresentação deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.5. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE						
			17° BPM/M	32° BPM/M	35° BPM/M	CAEP	CPAM/12	CPM	TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	9	30	10	5	8	15	77
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO CETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	9	60	15	2	10	5	101
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	16	70	15	4	6	0	111
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	13	0	12	5	5	0	35
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	4	20	10	4	3	0	41
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	8	100	15	4	10	0	137
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	6	30	5	3	6	2	52
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	2	10	3	5	4	10	34
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	ROLO 100M	8	25	5	7	3	1	49
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	ROLO 100M	14	30	9	8	6	0	67
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	ROLO 100M	5	25	5	0	2	0	37
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39

14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	5	25	4	2	3	0	39
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	6	30	4	2	3	0	45
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM ZUL	ROLO 100M	13	25	8	1	4	1	52
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	0	45	0	40	20	0	105
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	UNIDADE	40	100	40	0	40	0	220
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	60	100	40	0	80	0	280
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	50	100	30	20	30	0	230
21	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	15	42	12	10	10	0	89
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	40	50	20	10	8	5	133
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K IVOLT	UNIDADE	120	130	70	20	8	10	358
24	LUMINARIA DE LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	150	0	70	20	0	0	240
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	170	100	120	10	40	100	540
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 8W 120X30CM LUZ BRANCA	UNIDADE	50	0	70	2	8	0	130
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	25	22	15	0	4	2	68
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	30	13	10	0	4	0	57
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	25	50	50	10	8	15	158
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	4	8	0	0	0	0	12
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	22	15	6	0	10	0	53

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar o melhor preço e a qualidade dos itens adquiridos, sendo considerados válidos e dentro do estabelecido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção predial das unidades militares envolvidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do período da licitação.

6.2.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.2.. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratada deverá atender as descrições estabelecidas no Termo de Referência deste processo e as quantidades especificadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE						
			17° BPM/M	32° BPM/M	35° BPM/M	CAEP	CPAM/12	CPM	TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	9	30	10	5	8	15	77
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO CETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	9	60	15	2	10	5	101
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	16	70	15	4	6	0	111
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	13	0	12	5	5	0	35
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	4	20	10	4	3	0	41
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	8	100	15	4	10	0	137
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	6	30	5	3	6	2	52

8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	2	10	3	5	4	10	34
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	ROLO 100M	8	25	5	7	3	1	49
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	ROLO 100M	14	30	9	8	6	0	67
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	ROLO 100M	5	25	5	0	2	0	37
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ROLO 100M	5	25	5	2	2	0	39
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	5	25	4	2	3	0	39
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	6	30	4	2	3	0	45
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM ZUL	ROLO 100M	13	25	8	1	4	1	52
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	0	45	0	40	20	0	105
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	UNIDADE	40	100	40	0	40	0	220
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	60	100	40	0	80	0	280
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	50	100	30	20	30	0	230
21	SENSOR DE PRESENCA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	15	42	12	10	10	0	89
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	40	50	20	10	8	5	133
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K IVOLT	UNIDADE	120	130	70	20	8	10	358
24	LUMINARIA DE LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	150	0	70	20	0	0	240
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	170	100	120	10	40	100	540
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 8W	UNIDADE	50	0	70	2	8	0	130

	120X30CM LUZ BRANCA								
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	25	22	15	0	4	2	68
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	30	13	10	0	4	0	57
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	25	50	50	10	8	15	158
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	4	8	0	0	0	0	12
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	22	15	6	0	10	0	53

7.2. a aquisição dos materiais relacionados visa dar continuidade aos serviços administrativos, serviços de manutenção predial essenciais e indispensáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 577.745,97

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O valor estimado total da contratação é de (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).*

8.2. os valores unitários seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	BALDE 20KG	77	R\$ 465,75	R\$ 35.862,75
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	GALAO 3,6L	101	R\$ 160,00	R\$ 16.160,00

3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	LATA 16L	111	R\$ 899,90	R\$ 99.888,90
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	LATA 16L	35	R\$ 414,70	R\$ 14.514,70
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	LATA 16L	41	R\$ 1.494,35	R\$ 61.268,35
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	GALÃO 3,6L	137	R\$ 155,90	R\$ 21.358,30
7	MASSA CORRIDA 18L	LATA 18L	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
8	VERNIZ PARA MADEIRA	GALAO 3,6L	34	R\$ 219,97	R\$ 7.478,98
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	ROLO 100M	49	R\$ 254,43	R\$ 12.467,07
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	ROLO 100M	67	R\$ 304,00	R\$ 20.368,00
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ROLO 100M	39	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	ROLO 100M	37	R\$ 112,52	R\$ 4.163,24
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ROLO 100M	39	R\$ 126,33	R\$ 4.926,87
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	ROLO 100M	39	R\$ 550,94	R\$ 21.486,66
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ROLO 100M	45	R\$ 334,00	R\$ 15.030,00
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	ROLO 100M	52	R\$ 600,00	R\$ 31.200,00
17	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	105	R\$ 45,50	R\$ 4.775,50
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	UNIDADE	220	R\$ 29,87	R\$ 6.571,40
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	UNIDADE	280	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
20	UNIDUT RETO 3/4	UNIDADE	230	R\$ 5,86	R\$ 1.347,80

21	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	UNIDADE	89	R\$ 109,00	R\$ 9.701,00
22	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	UNIDADE	133	R\$ 279,90	R\$ 37.226,70
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	UNIDADE	358	R\$ 79,17	R\$ 28.342,86
24	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	UNIDADE	240	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	UNIDADE	540	R\$ 12,43	R\$ 6.712,20
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	UNIDADE	130	R\$ 243,81	R\$ 31.695,30
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	UNIDADE	68	R\$ 264,00	R\$ 17.952,00
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	UNIDADE	57	R\$ 50,99	R\$ 2.906,43
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	UNIDADE	158	R\$ 163,00	R\$ 25.754,00
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	UNIDADE	12	R\$ 637,48	R\$ 7.649,76
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	ROLO 10M	53	R\$ 188,80	R\$ 10.006,40
VALOR TOTAL				R\$ 577.745,97	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista os materiais serem destinados ao serviço de manutenção predial decorrente durante o ano, sugiro a elaboração de (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com acionamento semestral de acordo com critérios estabelecidos pelas unidades militares envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme inciso IX, art. 7º, IN 40/2020, os materiais pretendidos não inseridos no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) serão adquiridos de forma a suprir demandas imprescindíveis pertinentes a serviço de manutenção predial nas unidades militares. Sugiro SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa suprir demandas essenciais para o funcionamento das áreas administrativas, assegurando a fluidez operacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os setores envolvidos devem viabilizar as ações planejadas para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE LAVOR FIRMINO DE LUCA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 10:36:53.

ANEXO III

Modelo de planilha de proposta

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Processo nº 20251199027

Pregão nº PR-363/0039/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL
1	TINTA IMPERMEÁVEL	418339	5222710	BALDE 20KG	77		
2	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	453773	5504805	GALAO 3,6L	101		
3	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	627201	5820316	LATA 16L	111		
4	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	455387	5711401	LATA 16L	35		
5	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	627201	5820332	LATA 16L	41		
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	459864	5033900	GALÃO 3,6L	137		
7	MASSA CORRIDA 18L	275188	3324915	LATA 18L	52		
8	VERNIZ PARA MADEIRA	372152	4556356	GALAO 3,6L	34		
9	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	282278	6315690	ROLO 100M	49		
10	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	471954	6315615	ROLO 100M	67		
11	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	471956	6175449	ROLO 100M	39		
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	251852	1980114	ROLO 100M	37		
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	251850	5319714	ROLO 100M	39		
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	290178	5801346	ROLO 100M	39		
15	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	329878	5801370	ROLO 100M	45		
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	418524	5801540	ROLO 100M	52		
17	LETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	424163	6487912	UNIDADE	105		
18	CONDULETE MULTIPLO 3/4	256676	6189458	UNIDADE	220		
19	UNIDUT MULTIPLO 3/4	330331	6375316	UNIDADE	280		
20	UNIDUT RETO 3/4	622102	6190669	UNIDADE	230		
21	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	439316	6157661	UNIDADE	89		

22	OLOFOTE LED 500W BIVOL	612432	6357032	UNIDADE	133		
23	LUMINÁRIA LED SOBREPOT TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	605154	5126371	UNIDADE	358		
24	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	601349	6038018	UNIDADE	240		
25	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	437692	6292593	UNIDADE	540		
26	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	472754	6134637	UNIDADE	130		
27	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	443759	4403525	UNIDADE	68		
28	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	348397	4563999	UNIDADE	57		
29	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	429933	6494137	UNIDADE	158		
30	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	382259	6127258	UNIDADE	12		
31	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	436518	4579275	ROLO 10M	53		

Validade da proposta: Conforme edital.

_____, __DE _____DE 2025

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;*

b) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;*

c) *no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;*

d) *tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e*

e) *se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE – CPA/M-12

PROCESSO Nº 20251199027

PREGÃO SRP Nº PR-363/0039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPXXXXXXXXX/25

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE (CPA/M-12) com sede na Rua Cel Souza Franco, nº 1010 – Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.XXX.XXX/XXX-18, neste ato representado pela Cel PM BEATRIZ DE ASSIS BASTOS MORASSI, RG nº 23.XXX.XXX-1 e CPF nº 2XX.XXX.XXX-07, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme no Pregão indicado em epígrafe, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para o CPM, CPA/M-12 e unidades subordinadas conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNecedor: CNPJ: ENDEREÇO: CIDADE: UF: FONE: RESPONSÁVEL PARA CONTATO: CPF: E-MAIL:								
ITEM	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	418339	5222710	BALDE 20KG	TINTA IMPERMEÁVEL	77			
2	453773	5504805	GALAO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRANCO ACETINADO BASE D'AGUA	101			
3	627201	5820316	LATA 16L	TINTA ACRILICA CINZA TAÇA REAL	111			
4	455387	5711401	LATA 16L	TINTA ACRILICA PISO PRETO FOSCO	35			
5	627201	5820332	LATA 16L	TINTA ACRILICA VERMELHO VALENTINO	41			

6	459864	5033900	GALÃO 3,6L	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO ACETINADO	137			
7	275188	3324915	LATA 18L	MASSA CORRIDA 18L	52			
8	372152	4556356	GALAO 3,6L	VERNIZ PARA MADEIRA	34			
9	282278	6315690	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	49			
10	471954	6315615	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	67			
11	471956	6175449	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	39			
12	251852	1980114	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	37			
13	251850	5319714	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	39			
14	290178	5801346	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM PRETO	39			
15	329878	5801370	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	45			
16	418524	5801540	ROLO 100M	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM AZUL	52			
17	424163	6487912	UNIDADE	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3M	105			
18	256676	6189458	UNIDADE	CONDULETE MULTIPLO 3/4	220			
19	330331	6375316	UNIDADE	UNIDUT MULTIPLO 3/4	280			
20	622102	6190669	UNIDADE	UNIDUT RETO 3/4	230			
21	439316	6157661	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA FOTOCÉLULA, TETO, SOBREPOR, 127/220V	89			
22	612432	6357032	UNIDADE	HOLOFOTE LED 500W BIVOLT	133			
23	605154	5126371	UNIDADE	LUMINÁRIA LED SOBREPOR TUBULAR 120CM 6500K BIVOLT	358			
24	601349	6038018	UNIDADE	LUMINARIA DE LED PLAFONIER DE EMBUTIR QUADRADO 24W LUZ BRANCA	240			
25	437692	6292593	UNIDADE	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BASE G13 LUZ BRANCA	540			
26	472754	6134637	UNIDADE	LUMINARIA LED EMBUTIR 48W 120X30CM LUZ BRANCA	130			
27	443759	4403525	UNIDADE	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL PAREDE	68			
28	348397	4563999	UNIDADE	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL MESA	57			
29	429933	6494137	UNIDADE	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATÓRIO BICA BAIXA MESA	158			
30	382259	6127258	UNIDADE	MICTÓRIO BRANCO COM KIT	12			
31	436518	4579275	ROLO 10M	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CM X 10M	53			

164. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

164.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE – CPA/M-12, Endereço: RUA CORONEL SOUZA FRANCO, Nº 1010, CENTRO, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08780-120.

164.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO – CPM

Endereço: PRAÇA CEL. FERNADO PRESTES Nº 115, BOM RETIRO, SÃO PAULO-SP CEP 01124-060
Telefone: (11) 3327-7069)

3.2.2. 17ºBPM/M - DÉCIMO SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: RUA TENENTE JOSÉ ADOLFO DE MOURA SALLES, Nº 61, VILA VITÓRIA, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP 08730-481
Telefone: (11) 4721-4608

3.2.3. 32ºBPM/M - TRIGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 173, JARDIM MONTE CRISTO, SUZANO-SP, CEP 08131-250
Telefone: (11) 4748-8566

3.2.4. 35ºBPM/M - TRIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

Endereço: RUA SALESÓPOLIS, Nº 592, VILA BARTIRA, ITAQUAQUECETUBA-SP, CEP 08577- 470
Telefone: (11) 4640-1256

3.2.5. Cia AEP – COMPANHIA DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 173, JARDIM MONTE CRISTO, SUZANO-SP, CEP 08131-250
Telefone: (11) 4748-8566

165. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenham mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por

impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;

- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.4.2. Fica estabelecido que o envio da Nota de Empenho ocorrerá através do e-mail fornecido pela contratada, sendo a única responsável pela conferência do recebimento e atualização de seu endereço eletrônico.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo representante do fornecedor registrado, e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao órgão participante mencionado no item 3.2.

Mogi das Cruzes, de de 2025.

Beatriz de Assis Bastos Morassi

Cel PM Dirigente da UGE 180.363

CPF:

TESTEMUNHAS:

Christiane Rocha de Moraes
Cap PM Chefe Seção de Finanças

João Paulo Pereira Torres
Cb PM Aux Seção de Finanças